

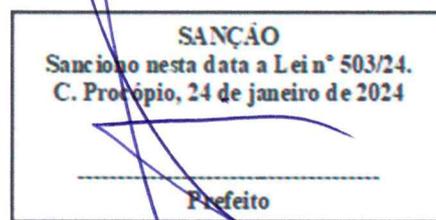


**LEI Nº 503/2024**

**Data: 24/01/2024**

**SÚMULA:** Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2024.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,



**FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona

e promulga a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) conforme a seguinte distribuição:

07.000	Secretaria Municipal de Assistência social			
07.002	Fundo Municipal de Assistência Social			
07.002.08.4.244.239-3.3.90.32.00.00.00.00	Material de distribuição Gratuita	00260.01011.09.04.05.18.1.661.0000		50.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>50.000,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado saldo remanescente de dotação orçamentária da operação junto ao Banco do Brasil.

**Art. 3º** - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

- 07.000 Secretaria Municipal de Assistência Social
- 07.002 Fundo Municipal de Assistência Social

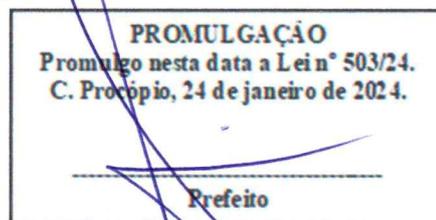
Ação/ Projeto/ Atividade	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Unid. Med.	Ano	Física	Metas		
											Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
2.396	Município	1	FEAS/CEAS-PR Deliberação 50/2023	Custeio Mantido	8	244	00260	Custeio	2022	100%	-	-	-
									2023	100%	-	-	-
									2024	100%	50.000,00	-	50.000,00
									2025	100%	50.000,00	-	50.000,00
<b>Subtotal</b>											<b>100.000,00</b>	<b>-</b>	<b>100.000,00</b>

**Art. 4º** - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 230.2023, de 21/07/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024, a meta no Órgão:

- 07.000 Secretaria Municipal de Assistência Social
- 07.002 Fundo Municipal de Assistência Social

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.396	CEDECA-PR - Deliberação 50/2023	Município	Serviços	00260	50.000,00
<b>Total</b>					<b>50.000,00</b>

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



**Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2024.**

**Amin José Hannouche**  
 Prefeito

**Claudio Trombini Bernardo**  
 Procurador Geral do Município